



PORTARIA Nº 487/2023

Prorroga a Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Prorroga a Licença Maternidade concedida através de Portaria nº 377/2023, a Servidora Pública Municipal **Ingrid Daiane Collet**, Secretária de Escola, matrícula 2961-0, pelo período de 60 dias, a contar de 03 de julho de 2023, conforme prevê o art. 71 -A da Lei Municipal complementar 005/2010 do Regime Jurídico Único.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a contar de 31 de outubro de 2023.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário da Administração